



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

PORTARIA INEA PRES Nº 1101 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 736, DE 16/10/2017, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 760, DE 02/03/2018, QUE CRIOU “GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE UMA NORMA OPERACIONAL (NOP) CONSIDERANDO A LEI Nº 7.599, DE 24/05/17, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INDÚSTRIAS COM MAIS DE 100 (CEM) OPERÁRIOS INSTALAREM EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, TENDO EM VISTA O RECEBIMENTO DE PROJETOS DE REUSO DE EFLUENTES”

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2021, e processo administrativo SEI – E-07/002.11898/2017.

RESOLVE:

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Art. 1º alterar a Portaria INEA/PRES nº 736, de 16/10/2017, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 760, de 02/03/2018, que criou “*Grupo de Trabalho para elaboração de uma Norma Operacional (NOP) considerando a Lei nº 7.599, de 24/05/17, que dispõe sobre a obrigatoriedade das indústrias com mais de 100 (cem) operários instalarem equipamento de tratamento de reutilização de água, tendo em vista o recebimento de projetos de reuso de efluentes.*”

§1º Alterar a ementa para “*Grupo de Trabalho para regulamentação do Decreto nº 47.403, de 15/12/2020, que dispõe sobre a política de reuso de água para fins não potáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro*”;

§2º Ficam incluídos os servidores: **GABRIEL CAETANO DA SILVA**, id. funcional 4347921-9, **DANIELLA DE LIMA MORAES**, id. funcional 5101414-9, **CLAUDIA ARAUJO DE ABREU**, id. funcional 2051524-3, **LUCIENE TOMAZINE DO PRADO PALADINO**, id. funcional 5637333, e **NATÁLIA FREITAS DE SOUZA**, id. funcional 5101341-0;

§3º Ficam excluídos: **JOSE LUIZ PIRES**, id. funcional 2148053-2, **KEILA KLEM RODRIGUES**, id. funcional 4400118-5, **CATIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, id. funcional 4410137-6, **FLÁVIA GLORIA DE LEMOS SILVA**, id. funcional 5081307-2, e **FERNANDO BRAILE JUNIOR**, id. funcional 5082264-0; e

§4º Manter os servidores: **NATHALIA GOMES GOUVEIA**, id. funcional 5087432-2, **RENATA DA MATTA DOS SANTOS**, id. funcional 4276575-7, **ANDRE LEONE RIGUETTI**, id. funcional 2151205-1, **LILIAN PEREIRA MACHADO**, id. funcional 3160438-2, **CRISTIANE ANDRADE DE LIMA**, id. funcional 4461102-1, e **TATIANA FARIA PEREIRA**, id. funcional 4437505-0.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: **NATHALIA GOMES GOLVEIA**, id. funcional 5087432-2, como Coordenadora, **RENATA DA MATTA DOS SANTOS**, id. funcional 4276575-7, como Subcoordenadora, **ANDRE LEONE RIGUETTI**, id. funcional 2151205-1, **LILIAN PEREIRA MACHADO**, id. funcional 3160438-2, **CRISTIANE ANDRADE DE LIMA**, id. funcional 4461102-1, **TATIANA FARIA PEREIRA**, id. funcional 4437505-0, **GABRIEL CAETANO DA**

SILVA, id. funcional 4347921-9, **DANIELLA DE LIMA MORAES**, id. funcional 5101414-9, **CLAUDIA ARAUJO DE ABREU**, id. funcional 2051524-3, **LUCIENE TOMAZINE DO PRADO PALADINO**, id. funcional 5637333, e **NATÁLIA FREITAS DE SOUZA**, id. funcional 5101341-0.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 09.11.2021, DO nº 211, página 45
Retificação publicada em 16.11.2021, DO nº 215, página 24